

# Câmara Municipal de São Bento do Sul



## Estado de Santa Catarina

### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2014** **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015**

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais, firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e a empresa Bavária Empreendimentos e Participações Ltda. O preço do litro passa de R\$ 2,985 (dois reais, noventa e oitenta e cinco milésimos de real) para R\$ 3,020 (três reais e vinte milésimos de real) São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

RENATO ROCHA – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2015**

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e MEP Produções Ltda.

Fica renovado o contrato por mais um ano, com vigência entre os dias 29 de janeiro de 2015 e 28 de janeiro de 2016, aplicando-se a correção de 3,67% referente ao IGP-M acumulado, incluindo-se a tradução das sessões para Libras, totalizando o valor global de R\$ 109.475,23 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 29 de janeiro de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EDSON SCHROEDER – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2015**

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais, firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e a empresa Bavária Empreendimentos e Participações Ltda. O preço do litro passa de R\$ 2,985 (dois reais, noventa e oitenta e cinco milésimos de real) para R\$ 3,319 (três reais e trezentos e dezenove milésimos de real).

São Bento do Sul, 05 de fevereiro de 2015

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

RENATO ROCHA – pela Empresa Contratada

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015**

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de sua Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa Bavária Empreendimentos e Participações Ltda, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível.

DO VALOR: R\$ 4.738,50 – valor total.

São Bento do Sul, 24 de fevereiro de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

JORGE ZANDONÁ – pela Empresa Contratada

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

**I – OBJETO:** Aquisição de combustível e lavagem do veículo oficial.

**II – CONTRATADO:** Posto Z13 Ltda.

**III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA:** A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no caput do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93<sup>(1)</sup>.

**IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:** Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supra citada, por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta Administração.

**V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço contratado de R\$ 4.738,50 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados através de pesquisa com outros fornecedores. Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador Edimar Geraldo Salomon, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

MARCO RODRIGO REDLICH - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 024/2013.

RH. Ratifica a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 5 dias.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015**

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Posto Z13 Ltda.

DO OBJETO: Fornecimento parcelado de 1.500 (hum mil e quinhentos litros) de combustível para abastecer o veículo do Poder Legislativo, para o exercício de 2015, conforme Pesquisa de Preços.

# Câmara Municipal de São Bento do Sul



## Estado de Santa Catarina

### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2014** **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

DO VALOR: R\$ R\$ 4.738,50 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)  
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 24 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2016.  
EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
JORGE ZANDONÁ – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2015**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda, em 15 de julho de 2014.  
Considerando a previsão legal para alteração contratual, que tem como objeto Contratação de agência de publicidade e propaganda prestadora dos serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias da Câmara Municipal, se faz necessária à majoração dos valores inicialmente contratados em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando um acréscimo de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) ao contrato original. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 15 de julho de 2014, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 06 de março de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
IVAN ROBERTO LIEBL – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015**

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2015 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e a WBT Internet Ltda.

DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços nº 006/2015, referente acesso à Internet através de link dedicado através do produto IP Corporativo 2 MBPS

DO VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 20 de março de 2015 a 19 de março de 2016.

São Bento do Sul, 19 de março de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
BENEDITO SANTANA TORQUATO – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2015**

DA ESPÉCIE: Primeiro termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2014, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Portal do Planalto S/A.

Considerando o término da vigência do contrato em 19 de março de 2015, que tem como objeto à contratação de empresa para o fornecimento de ponto de recepção de sinal de TV por assinatura/cabo, se faz necessária à prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de 20 de março de 2015 a 19 de março de 2016, totalizando o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), divididos em doze parcelas de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 20 de março de 2014, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 19 de março de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
JORGE RUBÉN PUENTES – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015**

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de seu Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa Geraldo Hofmann, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para manutenção e conservação mensal das instalações elétricas.

DO VALOR: R\$ 7.200,00.

São Bento do Sul, 31 de março de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
GERALDO HOFMANN – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015**

DA ESPÉCIE: Contrato nº 009/2015 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Antonio Dias Mafra.

DO OBJETO: O Contrato tem por objeto regular os direitos e obrigações decorrentes do Concurso nº 001/2015, com relação à entrega de um livro sobre a história do Poder Legislativo de São Bento do Sul, de acordo com o resumo expandido apresentado e vencedor do Concurso, bem como a transferência e cessão dos direitos patrimoniais do autor, revisão, modificação e armazenamento da obra literária.

DO VALOR: R\$ 24.000,000

São Bento do Sul, 26 de junho de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
ANTONIO DIAS MAFRA-Contratado.

# Câmara Municipal de São Bento do Sul



## Estado de Santa Catarina

### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2014** **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2015**

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda, em 15 de julho de 2014.

Considerando o término da vigência do contrato em 14 de julho de 2015, que tem como objeto contratação de agência de publicidade e propaganda prestadora dos serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias da Câmara Municipal, se faz necessária a prorrogação do contrato por 12 meses a contar de 15 de julho de 2015 até 15 de julho de 2016, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 15 de julho de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

IVAN ROBERTO LIEBL – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2015**

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Brasil Sul Serviços de Segurança Ltda, em 08 de setembro de 2013.

Considerando a previsão legal para alteração contratual, que tem como objeto Contratação de empresa de segurança, se faz necessária a majoração dos valores inicialmente contratados em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), em virtude de ampliação da segurança para vinte e quatro horas nos dias 11 a 13 de setembro de 2015. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 16 de outubro de 2013, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 08 de setembro de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2015**

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e MEP Produções Ltda.

Considerando a previsão legal para alteração contratual, que tem como objeto Contratação de serviços de filmagem e transmissão das sessões da Câmara Municipal, se faz necessária a majoração dos valores inicialmente contratados em R\$ 4.382,35 (Quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) em relação à 47h30min de edição em arquivo digital e finalização em mídia DVD, além de mais 44 horas de filmagens internas no montante de 5.793,04 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e quatro centavos) totalizando o valor de R\$ 10.175,39 (dez mil cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) em relação ao contrato original.

As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 14 de setembro de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EDSON SCHROEDER – pela Empresa Contratada

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Senhor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94 e Lei nº 9.648 de 27.05.98 que autorizou INEXIGIR licitação para aquisição/contratação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE UM ELEVADOR SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme justificativa: a empresa contratada se justifica por já possuir um elevador instalado na sede deste poder e não pode prescindir dos serviços de manutenção e prevenção que, anteriormente, foram contratadas pela empresa em questão, o serviço não pode ser paralisado, pois, certamente, resultaria em danos ao equipamento aludido que, para garantir a segurança de seus usuários, deve estar sempre funcionando em perfeitas condições. Contratado: CIDEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES LTDA.

São Bento do Sul, 15 de setembro de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

**I – OBJETO:** Serviços de conservação e manutenção preventiva de um elevador social.

**II – CONTRATADO:** Cidel Comércio, Representação e Assistência Técnica de Elevadores Ltda.

**III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE:** A inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93<sup>(1)</sup> e se justifica pela empresa contratada já possuir um elevador instalado na sede deste poder e não pode prescindir dos serviços de manutenção e prevenção que, anteriormente, foram contratadas pela empresa em questão, o serviço não pode ser paralisado pois, certamente, resultaria em danos ao equipamento aludido que, para garantir a segurança de seus usuários, deve estar sempre funcionando em perfeitas condições.

# Câmara Municipal de São Bento do Sul



## Estado de Santa Catarina

### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2014** **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

**IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:** A conservação e manutenção preventiva do elevador já instalado da empresa em questão por ser a única na região que presta serviços de manutenção a elevadores da marca Cidel e, considerando-se o atendimento aos princípios da economicidade e legalidade.

**V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço contratado de R\$ 5.291,04 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e quatro centavos), divididos em doze parcelas mensais de R\$ 440,92 (Quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) é compatível com os preços praticados no mercado.

Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador Edimar Geraldo Salomon, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

Giancarlo Grossi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 001/2015

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Informativo Municipal em, no máximo, 5 dias.

EDIMAR GERALDO SALOMON

Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015**

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2015 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Cidel Comércio, Representação e Assistência Técnica de Elevadores Ltda.

DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços nº 013/2015, referente serviços de conservação e manutenção preventiva de um elevador social.

DO VALOR: R\$ 5.291,04 (Cinco mil duzentos e noventa e um reais e quatro centavos), divididos em doze parcelas mensais de R\$ 440,92 (Quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 15 de setembro de 2015 a 14 de setembro de 2016.

São Bento do Sul, 15 de setembro de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

WILSON ZAMIGNANI – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2015**

DA ESPÉCIE: Terceiro termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2012, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Audisom Instaladora de Aparelhos de Som Ltda.

Considerando o término da vigência do contrato em 08 de outubro de 2015, que tem como objeto referente à contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para dar manutenção preventiva e operar o equipamento de som da Câmara Municipal, bem como efetuar as gravações de todas as sessões, ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, inclusive ficando o contratado responsável pela colocação e retirada dos microfones, bem como pelo zelo de todo o equipamento, além do fornecimento (locação) de um microfone sem fio profissional, um aparelho cd player para música ambiente e um aparelho de md (minidisc) para gravações e operacionalização do equipamento de imagem (data show), se faz necessária a prorrogação do contrato por mais seis meses. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 09 de outubro de 2012, permanecem inalterados.

Do prazo: de 09 de outubro de 2015 a 08 de abril de 2016,

Do valor: R\$ 11.910,96 (Onze mil novecentos e dez reais e noventa e seis centavos).

São Bento do Sul, 08 de outubro de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

MARCOS AURÉLIO SCHEID PRASS – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2015**

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Brasil Sul Serviços de Segurança Ltda.

Considerando o término da vigência do contrato em 15 de outubro de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa de segurança, se faz necessária a prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de 16 de outubro de 2015 a 15 de outubro de 2016, totalizando o valor corrigido de R\$ R\$ 59.911,52 (cinquenta e nove mil, novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 16 de outubro de 2013, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

VERA LÚCIA FREITAS FOGAR – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2015**

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Prime Treinamentos Especiais Ltda EPP

Considerando ao término da vigência do contrato em 15 de outubro de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa de monitoramento eletrônico, se faz necessária a prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de

# Câmara Municipal de São Bento do Sul



## Estado de Santa Catarina

### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2014** **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

16 de outubro de 2015 a 15 de outubro de 2016, totalizando o valor corrigido de R\$ 1.278,87 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 16 de outubro de 2013, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2015.

Edimar Geraldo Salomon – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

Vera Lúcia de Freitas – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2015**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais, firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e a empresa Posto Z13 Ltda.

Considerando o reajuste dos preços dos combustíveis, adita-se o contrato original sob nº 004/2015, em relação ao preço do litro de gasolina comum, que passa de R\$ 3,159 (três reais, cento e cinquenta e nove milésimos de real) para R\$ 3,399 (três reais trezentos e noventa e nove milésimos de real). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 24 de fevereiro de 2015, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 27 de outubro de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

JORGE ZANDONÁ – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2015**

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Betha Sistemas Ltda.

Considerando o término da vigência do contrato em 02 de novembro de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa em relação aos serviços de licença de uso de solução para gestão pública informatizada pelo período de 12 meses para os softwares de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento e portal da transparência, se faz necessária à prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2016, totalizando o valor corrigido de R\$ R\$ 19.883,88 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 01 de novembro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 03 de novembro de 2015.

Edimar Geraldo Salomon – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

Ernesto Muniz de Souza Junior – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015**

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Tributec Assessoria e Consultoria Empresarial SS Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Webdesigner e Webmaster no site localizado na url <http://www.cmsbs.sc.gov.br> de propriedade do Poder Legislativo, efetivando atualizações de conteúdo e desenvolvendo melhorias de funcionalidades gradualmente no decorrer do período contratado.

DO VALOR: R\$ 2.400,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2016.

São Bento do Sul, 03 de novembro de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

PAULO ALEXANDRE NENEVE CORDEIRO – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2015**

DA ESPÉCIE: Primeiro termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2015, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Antonio Dias Mafra.

Considerando o término da vigência do contrato em 15 de novembro de 2015, que tem como objeto a entrega de um livro sobre a história do Poder Legislativo de São Bento do Sul, e conforme solicitado pelo contratado e deferido pelo contratante se faz necessária à prorrogação da entrega do objeto do contrato por quinze dias, não sofrendo qualquer alteração nos valores contratados e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 15 de junho de 2015.

Do prazo: de 15 de novembro de 2015 a 30 de novembro de 2015,

Do valor: sem acréscimos

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2015.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

ANTONIO DIAS MAFRA – Contratado

# **Câmara Municipal de São Bento do Sul**



**Estado de Santa Catarina**

***SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2014***  
***PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -***  
***RESUMO***

---